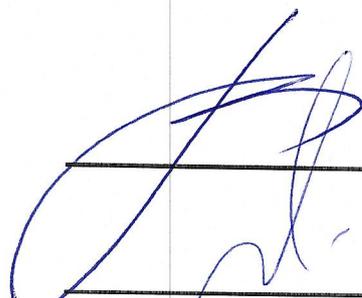




ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
Folha de Ata

RUBRICA



Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA Nº 205 01 DE JULHO DE 2025 FL 1

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e vinte e quatro minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, utilizando o Sistema de Deliberação Remota e presencial, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Alex Redano, Secretariado pela senhora Deputada Cláudia de Jesus, com as presenças dos senhores Deputados, Alan Queiroz, Alex Redano, Cássio Gois, Cirone Deiró, Cláudia de Jesus, Delegado Camargo, Delegado Lucas, Dra. Taíssa, Edevaldo Neves, Ezequiel Neiva, Gislaine Lebrinha, Ismael Crispin, Jean Mendonça, Jean Oliveira, Laerte Gomes, Luis do Hospital, Luizinho Goebel, Marcelo Cruz, Nim Barroso, Pedro Fernandes, Ribeiro do Sinpol e Rosangela Donadon. Estiveram ausentes os senhores Deputados Eyder Brasil e Ieda Chaves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior. Passou-



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
Folha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA Nº 205 01 DE JULHO DE 2025 FL 2

se à Ordem do Dia. Foram aprovados em votação única, pelo processo de votação simbólico, as seguintes matérias:
Projeto de Lei 882/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 93/25, que Institui o Programa Avança Rondônia - Proar, no âmbito da rede estadual de ensino de Rondônia.
Projeto de Lei 890/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 91/25, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual do Indígena - SI, até o valor de R\$ 865.000,00. Deputado Delegado Camargo votou contra. **Projeto de Lei 906/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 108, que** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
Folha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA Nº 205 01 DE JULHO DE 2025 FL 3

Pesquisa - Fapero, até o valor de R\$ 3.000.000,00. **Projeto de Lei 923/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 117, que** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 21.628.725,47, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - Fedec. **Projeto de Lei 924/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 122, que** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e a abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, até o valor de R\$ 5.700.000,00. **Projeto de Lei 927/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 112, que** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 853.697,50, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - Fapero. **Projeto de Lei 937/2025, de autoria do Poder Executivo,**



RUBRICA



Presidente


1º Secretário


2º Secretário

ATA Nº 205 01 DE JULHO DE 2025 FL 4

Mensagem 125, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, até o valor de R\$ 2.800.000,00. **Projeto de Lei 938/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 126, que** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 646.486,30, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec. **Projeto de Lei 939/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 127, que** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.320.435,92, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec. **Projeto de Lei 940/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 128, que** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 297.979,00, em



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
Folha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

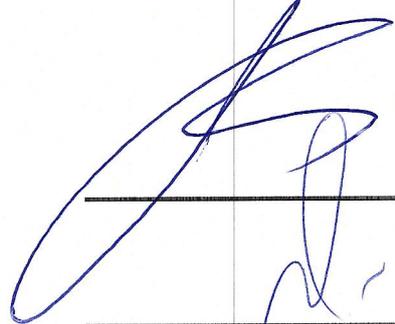
ATA Nº 205 01 DE JULHO DE 2025 FL 5

favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease. **Projeto de Lei 942/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 137, que** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e a abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, até o valor de R\$ 5.000.000,00. **Projeto de Lei 943/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 138, que** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM, até o valor de R\$ 5.000.000,00. **Projeto de Lei 944/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 139, que** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.614.139,35, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
Folha de Ata

RUBRICA



Presidente


1º Secretário

2º Secretário

ATA Nº 205 01 DE JULHO DE 2025 FL 6

de Rondônia - TJRO, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, e cria programa e ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Fuju. **Projeto de Decreto Legislativo 823/2025, de autoria do Deputado Cirone Deiró,** Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Izaias Campana, pelos relevantes serviços prestados à agricultura no município de Cacoal, no Estado de Rondônia. **Requerimento do Deputado Cirone Deiró,** que requer a Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor á Camila Fabiane Paula pelos relevantes serviços prestados à EMATER – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia, no município de Cacoal, estado de Rondônia. A Sessão foi suspensa às quatorze horas e cinquenta e dois minutos. A Sessão foi reaberta às quinze horas e quinze minutos. **Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2025, de autoria do Deputado Ribeiro do Sinpol,** que Altera os §§ 2º-A e 2º-B do artigo 61 da Constituição do Estado de Rondônia. **O Deputado Delegado Camargo** pediu vista sobre a **Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2025.** Ainda, foi lido o **Requerimento do**



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
Folha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA N° 205 01 DE JULHO DE 2025 FL 7

senhor Deputado Marcelo Cruz, que pediu informações sobre a constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição n° 21/2025. **Encerrada a Ordem do Dia**, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, antes de encerrar a presente Sessão, convocou Sessão Extraordinária, informando que, conforme o inciso II do artigo 1° do Ato da Presidência n° 13/2025, haverá, às quinze horas, Sessão Solene para a entrega de títulos e medalhas de autoria do Deputado Alex Redano. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário das Deliberações, às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia primeiro de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.